



PROCESSO Nº : 27.213-2/2020
ÓRGÃO : MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
GESTOR : ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO : RESERVA REMUNERADA
INTERESSADO (A) : JUAREZ MASCIMO DE ROMA
RELATOR : CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOIS DE CAMPOS NETO

RELATÓRIO

Tratam os presentes autos de Transferência Compulsória para Inatividade, mediante Reserva Remunerada, com proventos integrais, do Sr. **JUAREZ MASCIMO DE ROMA – CPF: 252.884.401-82**, no cargo de SUB-TENENTE LC 541/2014 N-003, lotado na POLICIA MILITAR, nesta Capital.

A Secretaria de Controle Externo de Previdência manifestou-se, conclusivamente, pela regularidade do presente processo, após analisar os documentos e as informações necessárias à correta instrução dos autos, sugerindo o registro do Ato, bem como a legalidade da planilha de proventos.

O Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 3.424/2021, exarado pelo Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, opinou pelo registro do Ato nº 9.886/2020, bem como pela legalidade da planilha de proventos integrais.

É o relatório.

Cuiabá-MT, 21 de julho de 2021.

(assinatura digital)

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOIS DE CAMPOS NETO**
Relator

